



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 312/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, dos artigos 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o término do mandato dos conselheiros do Conselho Superior do IF Baiano em 13/10/2023;
- que o Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação do IF Baiano e o Processo Eleitoral dos novos membros do CONSUP para o biênio 2023-2025 demanda uma série de ações como a divulgação, apresentação dos candidatos, votação, apuração de votos, etc., envolvendo toda a comunidade acadêmica, além de segmentos da sociedade civil, egressos e MEC;
- o Estatuto do IF Baiano ([Resolução nº 113.2021 -OS-CONSUP/IF Baiano](#)), o Regimento Interno do CONSUP ([Resolução nº nº 118.2021 -OS-CONSUP/IF Baiano](#)) e o Regulamento Eleitoral ([Resolução nº 115.2021 - OS-CONSUP/IF Baiano](#));
- o § 5º, da [Resolução nº 118.2021 - OS-CONSUP/IF Baiano](#) - "*Sob nenhuma hipótese o IF Baiano poderá ficar sem o Conselho Superior, podendo o(a) responsável máximo(a) responder por descumprimento legal*";
- o § 6º, da [Resolução nº 118.2021 -OS-CONSUP/IF Baiano](#) - "*Caberá ao Conselho Superior a deliberação sobre outras questões submetidas à sua apreciação, respeitadas as devidas competências*";
- o [PARECER n. 00521/2023/PFIFBAIANO/PGF/AGU](#) - "*que há respaldo normativo para a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do CONSUP, por deliberação do próprio órgão superior, no exercício de competência residual e recomenda-se, não obstante, que a Administração envie todos os esforços para que a eleição ocorra dentro do período de prorrogação, promovendo-se a nomeação e posse dos novos conselheiros, tão logo tenha sido concluído o processo eleitoral*".
- o [Processo Eletrônico SUAP nº 23327.252542.2023-83](#); e
- as deliberações do Conselho Superior na [5ª Reunião Ordinária](#), realizada no dia 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano eleitos do biênio 2021-2023, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 09/10/2023 14:20:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 495989
Verificador: 10d55b94b0
**Código de
Autenticação:**

